



CNPJ 07.340.643/0001-23

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA 05/2018

PREVCARMO – 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos doze dias do mês de setembro de 2018, às 16 horas, realizou-se na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores – PREVCARMO do município, situado à Rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru – MG a reunião ordinária do Comitê de Investimento. Estando presentes os membros do comitê Jorge Antônio, Luiz Claudio e Gleice Duarte e a Diretora Alcione Alves. A diretora iniciou a reunião apresentando a minuta da Política de Investimento 2019 enviada pela empresa que presta assessoria de Investimento Crédito e Mercado, para análise e fazer as alterações que acharmos necessária no quadro de locação estratégica 2019 e para os próximos cinco anos, após análise, foram feitas algumas alterações dos percentuais sugeridos pela empresa, principalmente nos limites mínimos e máximos, devido à preocupação do comitê em preservar o patrimônio do Instituto, as mudanças foram feitas respeitando as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Instituto com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, visando sempre a conservação e a otimização da relação risco-retorno dos recursos financeiros aplicados. Após análise dos quadros enviados na minuta o Comitê de Investimentos fez as alterações conforme limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, com orientação da assessoria da empresa e Mercado a política ficou conforme descrito abaixo:

Gleice

[Signature]

Alcione

Alocação Estratégica para o exercício de 2019:



CNPJ 07.340.643/0001-23

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	40,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	20,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	30,00%	72,00%	190,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	00,00%	28,00%	45,00%
Total Geral	690,00%	30,00%	100,00%	235,00%	

Gleice

[Handwritten Signature]

Revis

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%

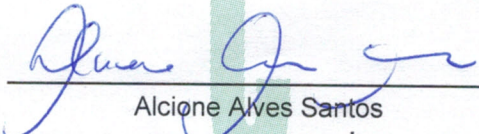
Fixa	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	30,00%	190,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal	120,00%	00,00%	45,00%	
Total Geral	690,00%	30,00%	235,00%	

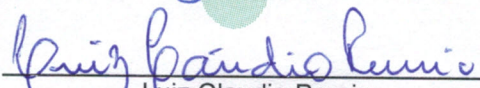
Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa. Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS. Também foi estabelecido que a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, ao final do ano de 2019 será de 6,0% (seis por cento), somado a inflação de INPC, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal. Foi comunicado ao Comitê pela Diretora que foi

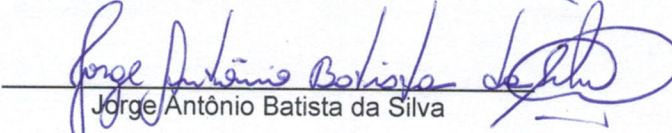


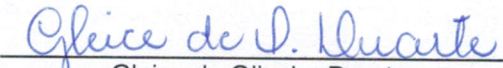
CNPJ 07.340.643/0001-23

feito o resgate total do Investimento Caixa Mega e aplicado no Caixa IRFM-1, o motivo da movimentação foi devido ao participar no dia 4 de setembro do seminário da Caixa, foi informada pelo economista da Caixa Econômica o Sr. Ciro Miguel, que o Fundo não era um fundo de Investimento para RPPS e que PREVCARMO deveria resgatar o dinheiro que estava aplicado no Mega e investir em outro Fundo e como estamos em um período de muita volatilidade a melhor opção no momento foi investir no IRFM-1 e aguardar o cenário político para depois fazer novos investimentos em busca de melhor retorno. Foi definido também que no momento que o Fundo de renda variável Caixa Small Caps estiver positivo, seria ideal sair do Fundo e que o Fundo de Investimento Caixa IRFM-1+ assim que a estiver positivo reduzir o percentual investindo, deixando apenas em média R\$500.000,00 mil reais. E não havendo mais nada a tratar a reunião, agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e para constar eu, Gleice de Oliveira Duarte, lavrei a presente ata em quatro laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 12 de setembro de 2018.


Alcione Alves Santos


Luiz Claudio Pereira


Jorge Antônio Batista da Silva


Gleice de Oliveira Duarte